

**a) Filho de neto de japonês (bisneto)**

1. Passaporte (original)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original)
  - assinado conforme o passaporte
  - menores de 18 anos, assinatura do responsável
  - RG ou RNE do responsável acima (cópia autenticada)
3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
4. Documentos abaixo do solicitante, quando maior de 18 anos:
  - a) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal (validade 90 dias) (original)
  - b) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo órgão abaixo, do estado onde reside (validade 90 dias) (original)
    - **São Paulo:** Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
    - **Mato Grosso:** Coordenadoria Geral de Identificação, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
    - **Mato Grosso do Sul:** Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, da Coordenadoria Geral de Perícias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
    - **Minas Gerais:** Instituto de Identificação, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
5. Carteira de Identidade RG do solicitante (cópia autenticada)
6. Certidão de Nascimento do solicitante (cópia autenticada)
7. Certidão de Casamento dos pais (cópia autenticada)
8. Documentos abaixo do pai ou da mãe neto(a) de japonês:
  - Certidão de Nascimento (cópia autenticada)
  - *Koseki Tohon* ou *Koseki no Zenbujikoshomeisho* do avô ou da avó japonês(a) (validade 1 ano) (original e cópia simples)
9. Documentos abaixo do pai ou da mãe neto(a) de japonês (validade 3 meses):
  - a) Se o pai ou a mãe descendente residente no Japão chama o filho:
    - Carta de Garantia (original)
    - Atestado de Emprego (*Zaishokushomeisho*) (original)
    - Atestado de residência (*Juminhyo*) (original) (não pode ser a versão resumida)
    - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)

- Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.)
- Comprovante de renda, um dos documentos abaixo: (original e cópia simples)
  - *Gensentyoshuhyo*
  - *Shotokushomeisho*
  - *Kakuteishinkokusho*
  - *Holerites (3 últimos meses)*
- b) Se o pai ou a mãe descendente vai entrar no Japão junto com o solicitante utilizando a permissão de reentrada:
  - Carta de Garantia (original)
  - Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, permissão de reentrada, selos de entrada e saída, etc.)
  - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)
  - Um dos documentos abaixo do garantidor (original)
  - Contrato Provisório de Trabalho (*Koyonaiteisho*)
  - Atestado de Emprego via recente (se o garantidor estiver de férias)
- c) Se o pai ou a mãe descendente solicita visto junto com o solicitante e entra junto com ele no Japão
  - Carta de Garantia (original)

10. Apresentar todos os passaportes anteriores com vistos para o Japão (original)

Se o pai e/ou a mãe solicita o visto junto com o solicitante não é necessário apresentar os documentos dos itens 8 e 9.

Observações:

1. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão.
2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
3. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.